

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar o fornecimento de salgados, doces e frios, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tangará/SC. Este documento busca apresentar a justificativa, o objeto, as especificações técnicas e a análise de viabilidade para a realização do processo licitatório, que objetiva aquisições do objeto ante citado, para a cobertura de eventos, reuniões e ao fomento de oficinas realizadas pelo fundo municipal de assistência social.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A eventual aquisição de salgados, doces e frios, se faz necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias realizadas pelo município. No decorrer do ano, serão realizadas diversas atividades para a população em geral, onde, em muitas das programações poderão ser trazidos palestrantes, autoridades locais, artistas e outros convidados, se fazendo necessário um acolhimento adequado para essas ocasiões.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01: SALGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	PASTELZINHOS MÍNIMO 25GR	CENT	76	R\$ 130,00	R\$ 9.880,00
2	ENROLADINHO MÍNIMO 25GR	CENT	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
3	RISOLES MÍNIMO 25GR	CENT	76	R\$ 130,00	R\$ 9.880,00
4	MINI ESFIRRAS CARNE/FRANGO MÍNIMO 25GR	CENT	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
5	MINI PIZZA BOCA DE COPO MÍNIMO 35GR	CENT	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00
6	BOLINHA DE QUEIJO MÍNIMO 25GR	CENT	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	CAROLINAS SALGADAS MÍNIMO 40GR	CENT	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00
8	PASTEL ASSADO (MASSA NATA) BRÓCOLIS/FRANGO C/REQUEIJÃO MÍNIMO 40GR	CENT	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
9	PÃO DE QUEIJO	KG	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
10	EMPADINHA RECHEADA MÍNIMO 60GR	CENT	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
14	SANDUICHE COM QUEIJO E PRESUNTO TAMANHO PEQUENO MÍNIMO 30GR	CENT	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
15	SANDUICHE NATURAL	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
20	PÃO FRANCES	KG	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
21	PÃO CACHORRO QUENTE	UND	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00

22	PÃO DE FORMA, FATIADO, FRESCO, MACIO, EMBALAGEM DE 500G	EMB	430	R\$ 9,95	R\$ 4.278,50
					R\$ 115.088,50

LOTE 02: DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
11	CAROLINA DOCE RECHEADA COM DOCE DE LEITE	KG	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
12	SONHO RECHEADO	KG	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
13	NEGA MALUCA	KG	95	R\$ 38,00	R\$ 3.610,00
16	TOALHA FELPUDA	KG	85	R\$ 40,00	R\$ 3.400,00
17	BOLO INGLÊS	KG	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
18	BOLO DE LARANJA	KG	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
19	CUCA ALEMÃ	KG	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
23	GROSTOLIS	KG	58	R\$ 37,00	R\$ 2.146,00
24	SONHO TAMANHO MEDIO (DOCE DE LEITE E GOIABADA)	KG	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
25	BOLO RECHEADO (COM DUAS MASSAS E DOIS RECHEIOS)	KG	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
					R\$ 27.896,00

LOTE 03: FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
26	Queijo Picado	KG	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
27	Torresmo	KG	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
28	Salame Fatiado	KG	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
29	Queijo de Porco (Morcela)	KG	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
30	Copa Fatiada	KG	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 5.080,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto da licitação, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e no edital de licitação.
- Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do Pregão.
- A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação

necessárias para contratação com a Administração Pública.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.
- Zelar para que, durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Todas as despesas relacionadas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora.
- Cumprir com todas as orientações do Contratante para a entrega dos itens, dentro dos prazos estabelecidos.
- Substituir os produtos que, após o aceite apresentem defeitos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital, imediatamente a partir da ciência.
- Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

DA ENTREGA

- Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro do prazo do contrato que deverá ser de 12 (doze) meses.
- Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e computadas na proposta
- A entrega dos produtos, assim como a emissão da nota fiscal, somente poderá ser efetuada mediante Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente, concedido pela Secretaria responsável.
- Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo previsto na Solicitação de Fornecimento, salvo imprevistos, que deverão ser comunicados pelo fornecedor por escrito, com antecedência. A secretaria solicitante avaliará a justificativa apresentada pela empresa e acatará ou não o prolongamento do prazo de entrega.
- Os lanches deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- A não realização dos itens dentro do prazo, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
- Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento dos produtos objeto deste edital.
- Após a entrega, a proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, imediatamente após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item (s), caso se constate qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.
- Serão recusados os produtos imprestáveis ou sem condições de consumo ou que não atendam as especificações.
- A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante.
- Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter

em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega indicado.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Devido à natureza do material e a necessidade de mantimento do padrão entre os itens, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado através de lote e não dividido por item.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de salgados, doces e frios com fornecimento contínuo e fracionado, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

Tangará/SC, 22 de novembro de 2024.

Cesar Luiz da Nunz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;